



P.L. 17/19 - Autógrafo n.º 118/19 - Proc. n.º 599/19 – CMV

**LEI Nº 5.896, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

**Cria o Dia do Casamento Comunitário no  
Município de Valinhos.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do  
Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo  
artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o Dia do Casamento Comunitário  
de Valinhos, a ser realizado no mês de novembro.

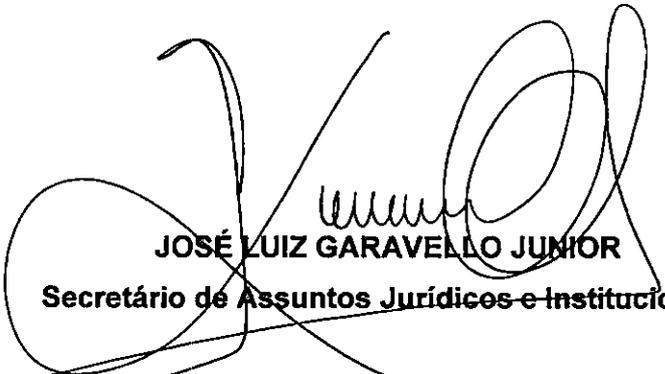
**Art. 2º.** A presente Lei não acarretará despesas ao  
Poder Executivo, considerando que deverá ser realizado convênio entre o  
Poder Executivo e Cartório de Registro Civil.

**Art. 3º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei  
através de regulamento.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 16 de setembro de 2019, 123º do Distrito de Paz,  
64º do Município e 14º da Comarca.

  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

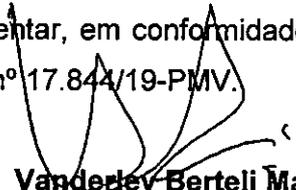


**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



**DULCE MARIA DE PAULA SOUZA**  
Secretária de Assistência Social

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 17.844/19-PMV.



**Vanderley Berteli Mario**

**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo**  
**Gabinete do Prefeito**

P.L. de autoria do Vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni (Kiko Beloni)